



Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13/03/96
Retirado em 03/04/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/96, de 13 de março de 1996.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13/03/96
Retirado em 03/04/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A **APAE/SOLEDADE**, VISANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS DEFICIENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SOLEDADE, na forma estabelecida pelo Artigo 116 da Lei 8.666, de 22 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ART.2º - Visa o Convênio autorizado pelo Artigo 1º desta Lei, prestar atendimento aos deficientes do Município de Mormaço, durante o ano letivo de 1996.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e constante na Lei Orçamentária do Município.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 13 de MARÇO de 1996.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

*Estipado sob n.º 209 do W. 00771s. 84 e 000
maço, 13 de março de 1996
Luis Carlos Machado*